

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO: 002/2026

Nº DO PROCESSO: 004/2026

Nº DA ATA: 010/2026

VALIDADE: 12 MESES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Zuza Tavares, S/Nº, Centro, Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.402.262/0001-06, representada pela seu gestor, o Sr. Luanna Gonçalves de Farias Tavares, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF: 018.809.921-24 residente em Aurora do Tocantins - TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, nº 002/2026, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 004/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para oferta de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Aurora do Tocantins - TO, conforme especificação do Termo de Referência anexo I do edital do *Pregão* Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA</b> , inscrita no CNPJ <b>48.051.069/0001-70</b> , estabelecido à AV DIRCEU JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, QD. 0, LT0, QUADRA35 LOTE 16 Bairro: SETOR BOM JESUS Município: TAGUATINGA-TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr <sup>a</sup> . Eliane Andrade de Souza Reis, portador do CPF nº 357.706.355-68.
-------------------	--

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
------	--------	----	-----------	-------	-------------	-------------



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

1	470,00	KG	ABACAXI - fruta de 1º qualidade, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 5,40	R\$ 2.538,00
2	260,00	KG	ABOBORA CABOTIÁ MADURA - 1º qualidade, casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco, apresentando casca viscosa e integra.	BARBOSA	R\$ 4,30	R\$ 1.118,00
3	80,00	UND	AÇAFRÃO - embalagem de 95g, moído, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade.	ESSE E BÃO	R\$ 35,45	R\$ 2.836,00
4	260,00	KG	AÇÚCAR - Tipo cristal, produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas. Embalagem: saco plástico resistente de 5 kg.	PÉROLA	R\$ 17,20	R\$ 4.472,00
5	5,00	UND	ADOÇANTE - À base de Stevie, em embalagem plástica com 65 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	ZERO CAL	R\$ 7,80	R\$ 39,00
6	580,00	MÇ	ALFACE - maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.	BARBOSA	R\$ 7,45	R\$ 4.321,00
7	130,00	KG	ALHO - in natura, tipo em cabeças, com casca, para uso culinário em geral, tipo branco, com ausência de sujidade e livre de resíduos.	CHINES	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
8	15,00	UND	AMIDO DE MILHO 500GR - pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações.	AMAFIL	R\$ 5,98	R\$ 89,70
9	430,00	KG	ARROZ BRANCO - tipo 1 - Pacote de 5kg,	RENDOSO	R\$	R\$

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			classe longo fino, grãos inteiros, com bom rendimento, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico.		16,50	7.095,00
10	5,00	KG	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - pacote de 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, com embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	CRISTAL	R\$ 8,30	R\$ 41,50
11	10,00	UND	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - pacote de 500g, livre de material tóxico, embalagem integra, sem nenhum tipo de danos físico, com a data de validade dentro da conformidade.	QUAKER	R\$ 9,45	R\$ 94,50
12	20,00	UND	<b>AZEITE DE OLIVIA</b> - com acidez máxima de 0,8%, composição do ingrediente: <b>EXTRA VIRGEM 100%</b> , (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, dentro do prazo de validade.	COCINERO	R\$ 38,50	R\$ 770,00
13	15,00	UND	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500GR</b> - azeitonas verdes fatiadas, água e sal, em embalagem de vidro de 500gr. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans e glutamato monossódico. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais.	LA VIOLETERA	R\$ 52,45	R\$ 786,75
14	400,00	KG	<b>BANANA MAÇÃ</b> - fruta de 1º qualidade, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação, em penca e firmes.	BARBOSA	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
15	620,00	KG	<b>BANANA NANICA</b> - fruta de 1º qualidade, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação, em penca e firmes.	BARBOSA	R\$ 5,50	R\$ 3.410,00
16	700,00	KG	<b>BANANA PRATA</b> - fruta de 1º qualidade, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação, em penca e	BARBOSA	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00

Date	Description	Amount
1952-01-01	Initial deposit	100.00
1952-01-15	Withdrawal	25.00
1952-02-01	Interest	1.50
1952-02-15	Withdrawal	10.00
1952-03-01	Interest	1.50
1952-03-15	Withdrawal	15.00
1952-04-01	Interest	1.50
1952-04-15	Withdrawal	20.00
1952-05-01	Interest	1.50
1952-05-15	Withdrawal	10.00
1952-06-01	Interest	1.50
1952-06-15	Withdrawal	15.00
1952-07-01	Interest	1.50
1952-07-15	Withdrawal	10.00
1952-08-01	Interest	1.50
1952-08-15	Withdrawal	15.00
1952-09-01	Interest	1.50
1952-09-15	Withdrawal	10.00
1952-10-01	Interest	1.50
1952-10-15	Withdrawal	15.00
1952-11-01	Interest	1.50
1952-11-15	Withdrawal	10.00
1952-12-01	Interest	1.50
1952-12-15	Withdrawal	15.00
1953-01-01	Interest	1.50
1953-01-15	Withdrawal	10.00
1953-02-01	Interest	1.50
1953-02-15	Withdrawal	15.00
1953-03-01	Interest	1.50
1953-03-15	Withdrawal	10.00
1953-04-01	Interest	1.50



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			firmes.			
17	60,00	KG	<b>BATATA DOCE</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.	BARBOSA	R\$ 4,80	R\$ 288,00
18	300,00	KG	<b>BATATA INGLESA</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.	BARBOSA	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
19	160,00	KG	<b>BETERRABA</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.	BARBOSA	R\$ 4,50	R\$ 720,00
20	800,00	PCT	<b>BISCOITO DE QUEIJO</b> - produto de 30gr cada, em embalagem de 1kg, pronto para consumo e/ou congelado, em condições técnicas devidamente adequadas, preparados com ingredientes de primeira qualidade.	ITALAIA	R\$ 22,45	R\$ 17.960,00
21	200,00	PCT	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - pacote de 350gr, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	CRISTAL	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
22	160,00	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO</b> - pacote de 800g, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	RANCHEIRO	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00
23	140,00	PCT	<b>BOLACHA TIPO CREAM CRACKER</b> - pacote de 800g, produto dentro da data de validade, sem apresentação de danos, com textura e sabor característicos, livre de umidade.	RANCHEIRO	R\$ 10,95	R\$ 1.533,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

24	90,00	KG	<b>BROCÓLIS</b> - in natura, com tamanho e coloração uniformes, com características firmes que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 25,45	R\$ 2.290,50
25	24,00	KG	<b>CACAU EM PÓ 100%</b> - embalagem de <b>1kg</b> , de primeira qualidade, que contenha como ingrediente apenas: cacau, sem açúcar. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	FRALIA	R\$ 165,40	R\$ 3.969,60
26	30,00	PCT	<b>CAFÉ EM PÓ 500G</b> - Café em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	FUTURO	R\$ 28,00	R\$ 840,00
27	10,00	UND	<b>CANELA</b> - pacote contendo 100g, em pó, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade	ESSE E BÃO	R\$ 11,45	R\$ 114,50
32	440,00	KG	<b>CARNE SUÍNA</b> - in natura, fresca, sem osso. Tipo: lombo suíno. Devendo apresentar cor, cheiro, sabor com aspecto próprio e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou azuladas, sem pele, sem gordura. Livres de parasitas, sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne.	COOPAVEL	R\$ 40,95	R\$ 18.018,00
33	380,00	KG	<b>CEBOLA</b> - in natura, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com características firmes que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 4,60	R\$ 1.748,00
34	360,00	KG	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a	BARBOSA	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.			
35	360,00	MÇ	<b>CHEIRO VERDE</b> - maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.	BARBOSA	R\$ 6,45	R\$ 2.322,00
36	90,00	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.	BARBOSA	R\$ 6,20	R\$ 558,00
37	120,00	UND	<b>COENTRO</b> - Condimento para preparações culinárias, embalagem de 95g, moído, produto em embalagem íntegra, com identificação do prazo de validade. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005.	ESSE E BÃO	R\$ 5,30	R\$ 636,00
38	120,00	UND	<b>COMINHO</b> - Condimento para preparações culinárias, embalagem de 95g, moído, produto em embalagem íntegra, com identificação do prazo de validade. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005.	ESSE E BÃO	R\$ 6,20	R\$ 744,00
39	5,00	KG	<b>COCO RALADO</b> - coco ralado puro, em pacote de 1 kg, desidratado, sem adição de açúcar.	ADEL COCO	R\$ 9,45	R\$ 47,25
40	60,00	UND	<b>COLORAU TIPO URUCUM</b> - Condimento para preparações culinárias, tempero culinário de matéria prima urucum, em pó, para uso culinário em geral em embalagem de 90gr, com composição apenas de fubá de milho, semente de urucum e óleo vegetal. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005.	ESSE E BÃO	R\$ 6,20	R\$ 372,00
41	120,00	MÇ	<b>COUVE</b> - tipo manteiga de tamanho médio, maços com folhas verdes, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de	BARBOSA	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
42	600,00	KG	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - embalagem de 1 kg de 1ª qualidade, congelado em embalagem própria e íntegra de plástico resistente, devendo apresentar cor, cheiro, sabor com aspecto próprio e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou azuladas, livres de parasitas, sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne.	FRIATO	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
43	800,00	KG	<b>COXINHA DA ASA</b> - embalagem de 1 kg de 1ª qualidade, congelado em embalagem própria e íntegra de plástico resistente, devendo apresentar cor, cheiro, sabor com aspecto próprio e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou azuladas, livres de parasitas, sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne.	FRIATO	R\$ 13,70	R\$ 10.960,00
44	100,00	UND	<b>CHIMICHURRI SEM PIMENTA TEMPERO 60 GR</b> -. Condimento para preparações culinárias, seco ou em flocos, isento de sujidades e contaminação, em embalagem de 60gr cada. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, bem como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005.	BARBOSA	R\$ 7,45	R\$ 745,00
45	200,00	LT	<b>CREME DE LEITE 1LT</b> - embalagem de 1 litro de primeira qualidade, que contenha como ingrediente apenas: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, com embalagem íntegra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ITALAC	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
46	100,00	PCT	<b>ERVAS FINAS TEMPERO 10GR</b> - Condimento para preparações culinárias, seco ou em flocos, isento de sujidades e contaminação. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação,	KISABOR	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, bem como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº276/2005.			
47	190,00	UND	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Produto concentrado, com ingredientes a base de tomate, açúcar e sal, preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 850 gr.	XAVANTE	R\$ 18,60	R\$ 3.534,00
48	40,00	PCT	<b>FARINHA DE ARROZ 500GR</b> - pó branco matéria-prima do grão de arroz, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações.	BONOMILHO	R\$ 4,00	R\$ 160,00
49	20,00	PCT	<b>FARINHA DE AVEIA 500GR</b> - pó branco matéria-prima do grão de aveia, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações.	QUAKER	R\$ 12,80	R\$ 256,00
50	240,00	KG	<b>FARINHA DE MADIOCA CLASSE BRANCA</b> - Produto de primeira qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem primária: saco plástico resistentes de 1 kg, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ACICAL	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

51	400,00	KG	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistentes de 1kg, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	CALIFORNIA	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
52	700,00	KG	<b>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1</b> - Pacote contendo 1 Kg embalagem integra, livres de parasitas, sujidades, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	RENDOSO	R\$ 5,95	R\$ 4.165,00
53	5,00	UND	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> - agente de fermentação em embalagem de 10g, com composição a base de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e emulsificante.	FLEISCHMANN	R\$ 1,10	R\$ 5,50
54	290,00	UND	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR</b> - agente de fermentação a base de Amido de milho ( <i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces virido chromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e <i>Zea mays</i> ), fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e antiumectante dióxido de silício, embalagem com 100g cada.	ROYAL	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
55	1.400,00	KG	<b>FILÉ DE FRANGO</b> - embalagem de 1 kg de 1ª qualidade, congelado em embalagem própria e íntegra de plástico resistente, devendo apresentar cor, cheiro, sabor com aspecto próprio e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou azuladas, livres de parasitas, sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne.	FRIATO	R\$ 20,95	R\$ 29.330,00
56	800,00	PCT	<b>FLOCÃO DE MILHO 500G</b> - Flocos de milho de 1ª qualidade, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	BONOMILHO	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
57	80,00	KG	<b>FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO SEM CABEÇA, SEM VÍSCERAS E SEM PÉS</b> - congelado com no máximo 6% de água de primeira qualidade embalagem intacta informando o prazo de validade, de 1ª qualidade,	FRIATO	R\$ 15,80	R\$ 1.264,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			congelado em embalagem própria e íntegra de plástico resistente, devendo apresentar cor, cheiro, sabor com aspecto próprio e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou azuladas, livres de parasitas, sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne.			
58	30,00	KG	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - pacote de 500g, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1.	SINHÁ	R\$ 2,80	R\$ 84,00
59	5,00	KG	<b>GENGIBRE</b> - de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves nas cascas, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco, casca viçosa.	BARBOSA	R\$ 29,80	R\$ 149,00
60	580,00	BNDJ	<b>IOGURTE DE FRUTAS BANDEIJA 540 GR</b> - iogurte com sabores sortidos, bandeja com 6 unidades, contendo 540g cada bandeja. Embalagem: íntegra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ITAMBÉ	R\$ 8,40	R\$ 4.872,00
61	50,00	UND	<b>IOGURTE ZERO LACTOSE</b> - iogurte com sabor sortido, embalagem de 100gr. Embalagem: íntegra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ITAMBÉ	R\$ 6,40	R\$ 320,00
62	1.100,00	KG	<b>LARANJA</b> - tipo laranja pera, de 1º qualidade, sem defeitos graves (ferimentos, podridão, danos profundos), sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 5,80	R\$ 6.380,00
63	5,00	UND	<b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, embalagem de 500ml.	SOCOCO	R\$ 4,80	R\$ 24,00
64	80,00	UND	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR</b> - Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo	ITALAC	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 10 meses.			
65	80,00	LT	<b>LEITE UHT SEM LACTOSE</b> - Embalagem multiplatinada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca, com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	ITALAC	R\$ 7,50	R\$ 600,00
66	2.600,00	LT	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - Embalagem multiplatinada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca, com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	ITALAC	R\$ 6,60	R\$ 17.160,00
67	240,00	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - produto de 1ª qualidade, embalagem de 2,5kg cada, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade inspecionada com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	FRICO	R\$ 29,80	R\$ 7.152,00
68	90,00	KG	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> - produto de 1ª qualidade, embalagem de 5kg cada, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade inspecionada com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	FRICO	R\$ 17,80	R\$ 1.602,00
69	700,00	KG	<b>MAÇÃ VERMELHA FUJI</b> - de boa qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos.	BARBOSA	R\$ 12,80	R\$ 8.960,00
70	160,00	PCT	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - pacote de 500g, de primeira qualidade, <b>tipo: espagete</b> . Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	SAFRA	R\$ 2,80	R\$ 448,00
71	5,00	PCT	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN 500GR</b> - pacote de 500g, de	LIANE	R\$ 5,45	R\$ 27,25



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			primeira qualidade, podendo ser tipo: espaguete sem glúten. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.			
72	5,00	PCT	<b>MACARRÃO INTEGRAL</b> - pacote de 500g, de primeira qualidade, podendo ser tipo: espaguete. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	LIANE	R\$ 6,80	R\$ 34,00
73	140,00	PCT	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO</b> - pacote de 500g, de primeira qualidade, <b>tipo: padre nosso</b> . Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	SAFRA	R\$ 3,00	R\$ 420,00
74	160,00	PCT	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - pacote de 500g, de primeira qualidade, <b>tipo: parafuso</b> . Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	SAFRA	R\$ 3,00	R\$ 480,00
75	5,00	PCT	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN 500GR</b> - pacote de 500g, de primeira qualidade, podendo ser tipo: parafuso sem glutén. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	SAFRA	R\$ 7,40	R\$ 37,00
76	300,00	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - tipo mamão formosa, de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, madura e de aspecto fresco, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
77	220,00	KG	<b>MANDIOCA</b> - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, livre de sujidades e qualquer material que altere sua composição.	BARBOSA	R\$ 6,80	R\$ 1.496,00
78	50,00	KG	<b>MARACUJÁ</b> - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 13,80	R\$ 690,00
79	40,00	KG	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1</b>	DELICIA	R\$	R\$

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			KG - 0% de gordura trans, 80 % de lipídios na composição, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 6 meses.		14,80	592,00
80	1.600,00	KG	<b>MELANCIA</b> - fruta de boa qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	BARBOSA	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
81	340,00	KG	<b>MELÃO AMARELO</b> - fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 9,60	R\$ 3.264,00
82	760,00	KG	<b>MEXERICA</b> - fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 9,80	R\$ 7.448,00
83	20,00	PCT	<b>MILHO AMARELO P/ CANJICA</b> - produto de boa qualidade, pacote de 500g, embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.	BONOMILHO	R\$ 2,80	R\$ 56,00
84	40,00	PCT	<b>MILHO DE PIPOCA 500GR</b> - produto de boa qualidade, pacote de 500g, embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.	PACHÁ	R\$ 3,90	R\$ 156,00
85	100,00	UND	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA DE 2,6KG</b> - embalagem de 2,6kg, composição a base de milho verde e salmoura (água e sal), produto em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	ODERICH	R\$ 50,95	R\$ 5.095,00
86	670,00	UND	<b>ÓLEO DE SOJA DE 900ML</b> - embalagem de 900 ml, puro e refinado (geneticamente modificado a partir de <i>Agrobacterium sp</i> e <i>Bacillus triringiensis</i> ) e antioxidantes TBHQ e ácido cítrico. Em embalagem integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade.	COMIGO	R\$ 8,70	R\$ 5.829,00
87	30,00	UND	<b>ORÉGANO</b> - embalagem contendo 95g, desidratado, produto em embalagem integra, com identificação do prazo de validade.	ESSE E BÃO	R\$ 5,40	R\$ 162,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

88	200,00	CRTL	<b>OVO DE GALINHA BRANCOS CARTELA COM 30 UND</b> - Classe A, Brancos, embalagem/cartela contendo 30 Unidades, livres de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	GRANJA	R\$ 23,60	R\$ 4.720,00
89	400,00	PCT	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL</b> - pacote de 400g, contendo 10 unidades por embalagem, composição a base de trigo, fermento seco, margarina, açúcar, melhorador de farinha e sal.	KERO MAIS	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
92	340,00	PCT	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> - pacote de 400g, contendo 10 pães em cada embalagem, composição a base de trigo, fermento seco, margarina, açúcar, melhorador de farinha e sal.	KERO MAIS	R\$ 10,80	R\$ 3.672,00
93	360,00	KG	<b>PEPINO</b> - tipo japonês, hortaliça de boa qualidade, in natura, com aspecto fresco, uniforme, sem danos físicos e mecânicos vindos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
94	140,00	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - boa qualidade, sem defeitos graves (podridão e danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 10,80	R\$ 1.512,00
95	200,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - ABACAXI 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
96	360,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - ACEROLA 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 13,80	R\$ 4.968,00
97	310,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - CAJÁ 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 23,80	R\$ 7.378,00
98	180,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - CAJU 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 13,80	R\$ 2.484,00
99	420,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - GOIABA 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 13,80	R\$ 5.796,00
100	300,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - MANGA 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de	NATURÉ	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

			primeira qualidade, com boa matéria prima.			
101	450,00	KG	<b>POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ 1KG:</b> embalagem de 1 kg cada, produto de primeira qualidade, com boa matéria prima.	NATURÉ	R\$ 42,80	R\$ 19.260,00
102	50,00	KG	<b>POLVILHO DOCE DE 1KG</b> - pó branco da matéria-prima da mandioca, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termos soldada, pesando 500g, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações.	DO ZÉ	R\$ 6,50	R\$ 325,00
103	180,00	KG	<b>QUEIJO MUSSARELA EM BARRA 4KG</b> - produto de 1ª qualidade, embalagem de 4kg cada, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade inspecionada com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	MEL	R\$ 47,45	R\$ 8.541,00
104	50,00	UND	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE 150GR</b> - produto de 1ª qualidade, embalagem de 150gr cada, íntegra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade inspecionada com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	MEL	R\$ 10,80	R\$ 540,00
105	350,00	KG	<b>REPOLHO BRANCO</b> - hortaliça de boa qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
106	80,00	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - hortaliça de boa qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
108	80,00	MC	<b>RÚCULA</b> - maços com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho	BARBOSA	R\$ 8,45	R\$ 676,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

			uniforme e típicos de variedades, sem sujidades e livre de resíduos.			
109	80,00	KG	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - pacote de 1kg contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 1kg.	DUNAS	R\$ 2,00	R\$ 160,00
110	20,00	KG	<b>SALSICHA PARA HOT-DOG</b> - produto de 1ª qualidade, embalagem de 5kg cada, integra, livre de qualquer dano físico, químico e mecânico e com data de validade dentro da conformidade inspecionada com Selo SIF do Ministério da Agricultura.	FRIATO	R\$ 10,80	R\$ 216,00
111	800,00	KG	<b>TOMATE</b> - produto de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, maduro e de aspecto fresco, sem defeitos graves (podridão danos profundos) sem manchas ou deformação.	BARBOSA	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
112	30,00	KG	<b>UVA</b> - tipo roxa, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BARBOSA	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
113	30,00	UND	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> - fermentado acético, do <b>tipo vinagre de maçã</b> , em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Validade mínima de 12 meses a contando da data do produto.	CASTELO	R\$ 6,90	R\$ 207,00

- 2.2. A presente ARP importa no valor total de **R\$ 333.035,05 (trezentos e trinta e três mil trinta e cinco reais e cinco centavos)**.
- 2.3. As quantidades constantes nesta ARP são apenas estimativas, podendo a Administração não adquirir a totalidade das mesmas.
- 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**
- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
-

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a
-

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO

aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos
-



### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  - 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  - 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  - 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  - 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
-

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
-

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO****9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
- 10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor.

Aurora do Tocantins – TO, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUANNA GONCALVES DE FARIAS TAVARES  
Data: 15/04/2026 08:13:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
Luanna Gonçalves de Farias Tavares - Gestora FME  
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIENE ANDRADE DE SOUZA REIS  
Data: 14/04/2026 13:36:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Empresa SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA**  
Representante Eliane Andrade de Souza Reis  
Fornecedor Registrado

---